

se deixe passar nas Fortalezas e Registos: Ordeno p.^o tanto as Auctoridades constituídas desta Capitania a quem for esta appresentada, prestem aos mesmos Hespanhoes todos os Socorros de que precisarem, e o mesmo de preço as Auctoridades Constituídas do R.^o de Janr.^o S.^o Paulo 13 de Fevereiro de 1815. Conde de Palma.

Port.^a ao T.^o Antonio M.^a da S.^a Torres.

Nas Fortalezas se deixe passar ao Tenente de Dragoens da Capitania de Matto Grosso Antonio Maria da Silva Torres q. vai para a Corte do Rio de Janeiro, a quem encarrego de levar em sua Companhia os Hespanhoes D. Estevão de Rosas, Administrador do Povo da Magdalena, e Governador interino da Provincia de Moxos, D. Joze Ramon Bacca, Tenente de Artilharia de Milicias Administrador do Povo da Conscição na Provincia de Chiquitos D. Mariano Bacca, filho do dito Tenente Joaquim Gutierri, e Pedro Cordova Soldados da mesma Provincia de Chiquitos, e os Indios Sebastião e Fran.^{co} da familia do refferido Governador, os quaes logo q. chegar aquella Corte, appresentará na Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, tratando-os na viagem com aquella decencia devida aos seos Empregos.

O q. cumpra. S. Paulo 13 de Fevereiro de 1815 = Conde de Palma.

Aos 21 de Fevr.^o de 1815 se expedio Portr.^a ao Corr.^o João Roiz' para seguir viagem p.^a o R.^o de Janeiro com a malla de Cartas.

Port.^a ao Inglez Guilherme Lizlei q' segue viagem p.^a Coritiba.

Parti desta Cidade para a Villa de Coritiba a tractar de seo negocio Guilherme Lizlei Vassallo de S. Mag.^a Britanica. Ordeno a todas as Auctoridades constituídas das Villas e Lugares p.^o onde transitar lhe prestem todo o auxilio de que possã precisar, para comodamt.^o fazer a sua jornada; e outro sim, recomendo seja elle tratado com toda a Civilidade e consideração de q. se faz merecedor: O q. cumprão. S. Paulo 15 de Fevr.^o de 1815 = Lugar do Sello. =

Conde de Palma.

Portaria p.^a o Ajud.^o João Per.^a Simoens.

Querendo eu evitar a continuação das collizoens, q. se tem suscitado, entre o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de S. Carlos, e o Cap.^m do 1.^o Regi.^m de Cav.^a Milicianna desta Cid.^a

Ant.^o de Serqr.^a Cezar sobre o recrutam.^{to} p.^a a Comp.^a a q. Commanda o d.^o Cap.^m Ordeno 1.^o Ajud.^o do m.^{mo} Regim.^{to} João Per.^a Simoens vá a dita Villa, e fazendo formar a Comp.^a examine os Soldados q. tem p.^a conhecer os de q. precizo; e de preque-os ao d.^o Cap.^m Mor a q.^m hé livre a escolha dos recrutas com tanto q. ellas tenham todas as qualid.^{es} necessarias de id.^{ad}, rebustez, e possibilidade p.^a sustentarem a sua casta Armas, cavallo, e hũ Escravo.

Cazo o Capitão Mor não lhas apronte com as circumstancias indicadas, (o q' não hé de esperar) ordeno ao m.^{mo} 1.^o Ajud.^o forme húa rellação das recrutas q. houverem no Districto com as detirminadas indicaçoens, e a remetterá pela Secret.^a deste Gov.^o p.^a eu detirminar o q. me parecer justo, ficando certo q. espero da sua prudencia, e zello pelo bem do Real Serv.^o faça hua inalteravel harmonia com o mencionado Capitão Mor, e q. me fica responsavel aquelle q. o contrareo obrar Q.^{to} Gen.^{al} de S. Paulo 20 de Fever.^o de 1815. Com a Rubrica de S. Ex.^a.

Aos 3 de Março se expedio Portaria p.^a o Correio Benedicto Glz. q. conduzio a Mallha p.^a o Rio de Jan.^o.

Portr.^a ao Sold.^o Ant.^o Pires de Carvalho.

Ordeno a Antonio Pires de Carvalho, Sold.^o do Esquadrão de Cavallaria da Legião existente nesta Cidade parta, sem perda de tempo, para a Corte do Rio de Janeiro a entregar ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aguiar, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Brazil, o Officio q. nesta occazião lhe dirijo, e de q. vai encarregado, e receberão do M.^{mo} Ex.^{mo} Snr. as ordens para o seio regresso a esta Cidade. Ordeno por tanto às Authoridades q. me são subordinadas, quem esta for apprezentada prestem ao M.^{mo} Soldado todo o auxilio de q. precizar para aprompta entrega do referido Officio, assestindo-se-lhe tambem com a Cavalgadura necessaria; e os mesmo depreco as Authoridades Constituidas do Rio de Janeiro, G.^{to} Gen.^{al} de São Paulo 9 de Março de 1815. Conde de Palma.

Portr.^a ao P.^o M.^o Fr. Claudio de Santa Eufrozina Souza.

Nas fortalezas se deixe passar ao P.^o M.^o Fr. Claudio de Santa Eufrozina Souza Prior do Convento do Carmo desta Cidade q. vai a Corte do Rio de Janr.^o assistir ao Capitulo

